

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010 /2013

“Concede abono aos servidores da
Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um abono a ser pago no valor de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Parágrafo único – O abono a que se refere este artigo, será pago em uma única parcela e não incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de março de 2013

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberto Campos
Presidente

Claudinei Damalio
1º Secretário